



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 613, 31 DE julho DE 2008.

**EMENTA:** **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 393.827,16 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
041220087.1.208000-3.3.90.30.02.0000 – Cestas Básicas	52.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.500,00</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
101220039.2.002009-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	24.253,47
101220039.2.002009-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.136,65
103010064.1.101000-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. para Reg. Geral de Prev. (INSS)	6.060,80
<b>TOTAL</b>	<b>31.450,92</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
123610039.2.002010-3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil	1.500,00
123610039.2.002010-3.3.90.30.09.0000 - Outros Materiais de Consumo	4.000,00
123610039.2.002010-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	72.923,40
123610057.2.018010-3.3.90.30.09.0000 – Outros Materiais de Consumo	2.111,64
123640039.2.002000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
123640041.1.066000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>115.535,04</b>



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – FUNDEB</b>	
123650039.2.002010-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	34.289,83
123660092.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	10.396,47
<b>TOTAL</b>	<b>44.686,30</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
041220039.2.002000-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	17.480,95
041220039.2.002000-3.1.90.13.01.0000 - Contribuição para o FGTS	3.716,99
174510075.1.263000-4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>121.197,94</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
041220039.2.002000-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	7.144,16
041220039.2.002000-3.1.90.13.01.0000 - Contribuição para o FGTS	168,28
<b>TOTAL</b>	<b>7.312,44</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
041220039.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	17.685,72
<b>TOTAL</b>	<b>17.685,72</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
082440039.2.002000-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	2.304,12
082440039.2.002000-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. para Reg. Geral de Prev. (INSS)	3.154,68
<b>TOTAL</b>	<b>3.458,80</b>

**Art. 2º-** Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional, serão provenientes da seguinte fonte, na forma do art. 43, parágrafo 1º, Inc. III da Lei 4320-64:



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
101220039.2.002009-3.1.90.13.01.0000 – Contribuição para o FGTS	2.693,17
101220039.2.002009-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. para Reg. Geral de Prev. (INSS)	22.696,95
103010064.1.101000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	6.060,80
<b>TOTAL</b>	<b>31.450,92</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
201220039.2.002000-3.3.90.30.03.0000 – Combustível	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
123610039.2.002010-3.3.90.30.03.0000 – Combustível	95.000,00
123610039.2.002010-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	5.000,00
123610039.2.002010-4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
123610057.2.018010-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	1.111,64
123610057.2.018010-4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123620041.1.066000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
123650039.2.002010-4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	24.423,40
<b>TOTAL</b>	<b>158.035,04</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – FUNDEB</b>	
123650039.2.002010-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	13.951,16
123650039.2.002010-3.1.90.13.01.0000 – Contribuição para o FGTS	1.497,77
123650039.2.002010-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. para Reg. Geral de Prev. (INSS)	18.840,90
123660092.2.002000-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	3.357,29
123660092.2.002000-3.1.90.13.01.0000 – Contribuição para o FGTS	2.170,40
123660092.2.002000-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. para Reg. Geral de Prev. (INSS)	4.868,78
<b>TOTAL</b>	<b>44.686,30</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

041220039.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	17.480,95
041220039.2.002000-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. para Reg. Geral de Prev. (INSS)	3.716,99
264510081.1.245000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>121.197,94</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
041220039.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	7.144,16
041220039.2.002000-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. para Reg. Geral de Prev. (INSS)	168,28
<b>TOTAL</b>	<b>7.312,44</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
041220039.2.002000-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. para Reg. Geral de Prev. (INSS)	17.685,72
<b>TOTAL</b>	<b>17.685,72</b>

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
082440039.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	3.458,80
<b>TOTAL</b>	<b>3.458,80</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Quatis, 31 de julho de 2008.**

  
**Alfredo José de Oliveira**  
Prefeito Municipal